



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS Termo: 013/2025		PROGRAMA: Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
		PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a dezembro/2025				
Descrição do Serviço	Público Alvo	Nº de Atendidos				
		MÊS / ATIVIDADE	1ºQuad.	2ºQuad	3ºQuad.	FINAL
Serviço de Acolhimento institucional – Abrigo institucional – APROCAB	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses	Programada	08	08	08	08
		Executada	07	08	08	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ATIVIDADES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Após ser identificada a situação de risco ou violação de direitos da criança ou adolescente, membros do Conselho Tutelar ou Ministério Público, com apoio do Poder Judiciário, aplicam a medida protetiva e excepcional de retirada dos mesmos de suas famílias e encaminhamento para instituição de acolhimento.

A partir disso, a Equipe Técnica inicia uma série de ações:

Estudo e Orientação Sociofamiliar: Por meio de entrevista socioeconômica, estudo social, reuniões com as famílias de origem, extensa ou substituta e visitas domiciliares, a equipe técnica acolhe, escuta e acompanha a dinâmica familiar, desenvolvendo ações para o fortalecimento dos vínculos de afetividade das relações entre as crianças/adolescentes e reconhecimento dos direitos que as famílias têm. Todo trabalho é pautado em que a família compreenda a situação em que a criança/adolescente está vivenciando.

Apoio à família na sua função protetiva: A equipe técnica auxilia na função protetiva da família de origem, extensa ou substituta, realizando orientações quanto à importância das visitas ao Serviço, (re) aproximação e participação destes na vida da criança ou adolescentes, (re) construção da confiança entre acolhidos, familiares e profissionais do serviço de acolhimento, superação dos motivos que levaram ao acolhimento e potencialização da capacidade de proteção e cuidados da família. A proteção adequada à criança ou adolescente favorece a formação de sua identidade e o desenvolvimento da sua autonomia.

Desenvolvimento do convívio familiar e social: O contato familiar é incentivado de diferentes maneiras: contato telefônico, visita dos familiares de origem, extenso ou substituto à instituição de acolhimento e visita da criança ou adolescentes aos mesmos. O Ministério Público apoia que a criança ou adolescente passe o final de semana no convívio familiar, para uma possível (re) integração familiar. Quanto ao exercício da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



cidadania, são esclarecidas dúvidas referentes à globalização, sexo, drogas, conflitos, entre outros, por meio de oficinas educativas.

Informação, comunicação e defesa dos direitos: Após o acolhimento, a equipe técnica imediatamente faz contato com a escola em que a criança/adolescente está inserida, informando-a de tal acolhimento e deixando-a ciente que, a partir daquele momento, a mesma passa a ser responsabilidade do Serviço de Acolhimento. É realizada uma reunião com os coordenadores e diretores das escolas e creches para informação e orientação do papel do Serviço de Acolhimento e reuniões mensais para acompanhar o rendimento, evolução e o comportamento dos acolhidos.

Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais e Poder Judiciário para garantia de direitos: São realizados contatos telefônicos e/ou reuniões com outros órgãos como Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CAPS e CAC, Equipe Técnica e Promotoria do Poder Judiciário a fim de elaborar, discutir, e (re) avaliar os casos conforme a necessidade, bem como elaborar o Plano Individual de Atendimento.

Articulação com outras políticas setoriais: Consultas e exames para os acolhidos são agendados nos postos e/ou outras unidades de saúde.

Atividades Comunitárias: Os acolhidos participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados pelo “Adolescer” e Casa da Criança, e também de atividades esportivas ofertadas pelo município. A participação nesses serviços acontece no contra turno escolar, por meio de realização de grupos com crianças e adolescentes, de acordo com sua faixa etária e buscam complementar e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, as crianças e adolescentes também frequentaram as atrações culturais na medida em que estas são ofertadas em nosso Município ou de forma privada promovida pela entidade. Além disso, foram levadas a passeios em lugares da cidade como, Parquinhos, Praças, atividades lúdicas, cachoeiras entre outros. O objetivo principal é a inclusão social, construção da cidadania e promoção da diversidade. Neste ano além dos passeios ofertados pelo município os acolhidos foram levados a um passeio na eclusa na Barra Bonita, Parque da Mônica em São Paulo, Acampamento Peraltas, Holambra, Termas Pacu, Areia que Canta, foram pizzaria e hamburgueria. Os acolhidos também participaram de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



atividades internas de culinária e jogos lúdicos

SCFV: Os acolhidos participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que o município oferece, dos quais se denominam: Adolecer e Casa da Criança. A participação nesses serviços acontece no contra turno escolar, é realizado em grupos com crianças e adolescentes, de acordo com sua faixa etária, e buscam complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O objetivo geral da inserção das crianças e adolescentes nesse serviço é pautado em promover o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, assim como a integração de troca de experiências entre os participantes, valorizando a convivência coletiva.

Os objetivos secundários se caracterizam a partir da constituição de um espaço de convivência (SCVF), que promova a formação da criança e adolescente no seu desenvolvimento do protagonismo, autonomia e cidadania, a partir de seus interesses e demandas, que potencializam cada faixa etária trabalhada no serviço. O trabalho é feito a partir de experiências lúdicas, culturais, esportivas, de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As intervenções também contribuem para a ressignificação de vivências onde os direitos das crianças e adolescentes foram violados, bem como, favorecem a prevenção de situações de risco social. No ano de 2025 **03 acolhidos** frequentaram a Casa da Criança.

“CANTANDO OS PARABÉNS”: A atividade “Cantando os Parabéns” é realizada em comemoração ao aniversário dos acolhidos, na qual se prepara uma celebração de acordo com o que eles gostariam, incluindo o tema e cardápio. O objetivo principal, além de comemorar novo ciclo da vida, é fortalecer a autoestima dos acolhidos, ressaltando a importância do dia do nascimento e a história de vida até o momento atual. Foi realizado comemoração de aniversário de todos acolhidos na instituição, **totalizando 8 acolhidos**.

CAPACITAÇÕES

“EQUIPE UNIDA”: Visando a manutenção da equipe de trabalho no desenvolvimento das educadoras/cuidadoras e também na qualidade da interação estabelecida entre elas e as crianças e adolescentes, são realizadas capacitações mensais. O objetivo principal desse momento é manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



a clareza do papel do educador/cuidador, a fim de que seja construído um ambiente familiar, porém sem a confusão de sentimento de posse em relação à criança/adolescente, ou desvalorização da família de origem ou substituta dos mesmos. Como objetivos secundários, as capacitações buscam favorecer a troca de experiências e angústias dentro da atuação entre as educadoras/cuidadoras, buscando a construção coletiva de estratégias para o enfrentamento dessas situações. Além de mediar e orientar, a equipe técnica tem como premissa ouvir as educadoras/cuidadoras na tomada de decisões sobre a vida das crianças e adolescentes, até mesmo nas ocasiões em que se mostrar necessário a elaboração de relatórios para a autoridade judicial com recomendações de reintegração familiar ou adoção. É importante destacar que, se necessário, as capacitações podem ser mais frequentes, porém, tudo decorre da demanda das educadoras/cuidadoras. Neste ano as capacitações foram realizadas 12 encontros com as educadoras ,entretanto foram realizadas orientações individuais e em grupo de WhatsApp sempre que necessário.

CAMPANHAS

No decorrer do ano, a equipe técnica da APROCAB Promoveu junto as crianças Campanha Maio Laranja(Contra Violência Sexual de Crianças e Adolescentes), Campanha Setembro Amarelo, Consciência Negra, Campanha Agosto Lilás (Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher).

PROJETOS DESENVOLVIDOS

PROJETO AUTONOMIA: Verificamos que os adolescentes que vivem nos serviços de acolhimento nessa etapa de suas vidas e, mais particularmente quando se aproximam do momento da saída do abrigo, vivem muitas dúvidas quanto às suas perspectivas de futuro e quanto ao seu preparo pessoal para lidar de modo autônomo com as novas exigências da vida. Este projeto tem como objetivo trabalhar a autonomia dos adolescentes, no intuito de preparar e instrumentalizar estes adolescentes para nova etapa da vida, realizando encontros quinzenais com adolescentes de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias para discussão/reflexão com os seguintes temas: Projeto Profissional, Projeto de moradia, Uso consciente do dinheiro e cidadania. No ano de 2025, tivemos apenas uma adolescente acolhida participou do projeto. Entretanto a equipe estimulou a autonomia de crianças também no que se refere as atividades de vida diária .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PROJETO HISTOLECA: A instituição de acolhimento é responsável, também, pelo desenvolvimento da criatividade e autonomia da criança/adolescente, a qual deve ser compreendida dentro do seu contexto sociocultural. Segundo o inciso IV do artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é obrigação dos programas de internação “preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente”. Além disso, “registrar a vivência durante o período de acolhimento também ajuda evitar que este se torne um período silenciado e nebuloso” (Pág. 24; Fazendo Minha História: Guia de ação para colaboradores). Sendo assim, o HISTOLECA visa proporcionar à criança que se encontra acolhida na presente instituição o contato com a sua história de vida, a fim de contribuir para a construção da sua identidade, propiciar reflexões sobre o presente e, quando possível, incentivar o planejamento para o futuro. O projeto é iniciado a partir da chegada da criança ou adolescente e desenvolve-se numa sequência de atividades conforme a disponibilidade emocional e física de cada um deles. Em 2025 os 8 acolhidos desenvolveram o projeto proposto pela instituição.

CUIDAR DE QUEM CUIDA: Compreendendo que o trabalho realizado no serviço de acolhimento exige competências e habilidades de alta complexidade e para minimizar o sofrimento no trabalho é preciso ter afetividade, equilíbrio emocional, capacidade de compreensão e escuta, este projeto tem como objetivo promover encontros quinzenais com a equipe técnica e educadoras/cuidadoras, oferecendo um espaço para compartilharem seus sentimentos, conflitos e experiências vivenciadas no trabalho ou fora dele. Porém a procura individual de cada educadora para com a equipe surtiu mais efeito. No decorrer do ano 3 educadoras procuraram espontaneamente a equipe com demandas diversas como: conflitos familiares(marido e filho) e crise de ansiedade. Salientamos que 1 educadoras segue com atendimento psicológico e psiquiátrico após nossa acolhida.

ARTICULAÇÃO COM A REDE

Audiências concentradas: Neste ano não foram realizadas 2 audiências concentradas, no mês de abril e outubro.

Reuniões com a Rede Socioassistencial: No ano de 2025 foram realizadas discussões de caso, reuniões com CREAS, CRAS, conselhos Municipais da Saúde (CMS), Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Assistência Social (CMAS) e elaboração de Planos Individuais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



Atendimentos referente aos 8 acolhidos .

INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

A presente instituição frequentemente recebe doações de calçados, roupas, chocolates, alimentos, brinquedos, entre outros, de escolas, lojas, empresas e pessoas.

MONITORAMENTO

Há um Livro Ata para as educadoras registrarem os ocorridos nos três períodos do dia. É feito um resumo sobre a rotina e, posteriormente, descrito as atividades realizadas por cada acolhido. Toda a equipe tem acesso ao presente documento, para ter ciência sobre os acontecimentos e dinâmica da instituição.

Já a equipe técnica, realiza a atualização do prontuário de cada acolhido, o qual é utilizado na elaboração, tanto do relatório de atividades desenvolvidas na presente instituição, quanto no relatório individual encaminhado ao Poder Judiciário.

INICIATIVAS PARA AUTO-SUSTENTAÇÃO DO PROJETO

Os investimentos de recursos públicos feitos pela Prefeitura Municipal de Brotas e Governo do Estado se justificam devido ao Estatuto da Criança e do Adolescente preconizarem que:

- Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
- Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à



liberdade e à convivência familiar e comunitária.

- **Parágrafo único.** A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
 - b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
 - c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
 - d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
 - Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Desta forma, a APROCAB desenvolve medida de proteção a crianças e adolescentes, que está prevista no Art.101 do ECA, a fim de garantir os direitos mencionados acima.

AValiação de Resultados

Os usuários e suas famílias recebem acompanhamento psicossocial desde o acolhimento até a finalização do período de 6 meses após



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



o desacolhimento. Após esse período, é aplicada uma pesquisa de satisfação nos responsáveis e desacolhidos. Neste quadrimestre não foram realizadas pesquisas de satisfação em relação ao Serviço de Acolhimento.

AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Articulação entre instituição de acolhimento e outras políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos é fundamental para alcançar as metas de maneira rápida e eficiente.

Por meio da pesquisa de satisfação, também ficou evidenciada a qualidade do trabalho desenvolvido pelo LECA, visto que as famílias chegam à instituição de acolhimento com um pré-conceito e, posteriormente, se empenham em parceria com a equipe, para ter seus filhos de volta.

COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Por se tratar de um serviço de caráter sigiloso quanto à imagem dos acolhidos, a APROCAB divulga somente as prestações de contas na plataforma do site da Prefeitura Municipal de Brotas, bem como, mantém exposta as prestações na entidade para acesso livre de qualquer cidadão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente instituição alimenta um portfólio com base nas atividades realizadas pelos acolhidos e equipe, já citadas anteriormente, porém os registros fotográficos não podem ser incluídos a esse documento, devido à preservação da imagem dos menores e não exposição dos mesmos.

CÍNTIA URBANO HERMINIO
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 61.319

ANA BEATRIZ PIRES
COORDENADORA

ANDREIA SFERRA FONSECA
PSICÓLOGA
CRP: 06/44911

Brotas, 13 de janeiro de 2026.

Órgão Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DA E BROTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS CNPJ 46.362.927/0001-72
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ALEXSANDRA BERTO BRANDÃO
Prefeita Municipal da Estância Turística de Brotas

MARIANA MORENO
Aprovação pelo Presidente do CMAS
Presidente do CMAS